



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 1/2023 - ARI-DMA (11.01.16.01)

Nº do Protocolo: 23006.002248/2023-55

Santo André-SP, 01 de Fevereiro de 2023

(Assinado digitalmente em 01/02/2023 19:23)

DALMO MANDELLI

CHEFE - TITULAR (Titular)

ARI (11.01.16)

Matrícula: 1762430

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **01/02/2023** e o código de verificação: **cdc3cd45d3**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais

Chamada simplificada para indicação de 02 estudantes da graduação e 01 estudante de pós-graduação interessados em concorrer ao *Emerging Leaders in the American Program* – ELAP 2023-2024 pela universidade canadense Université du Quebec à Trois-Rivières (UQTR).

O ASSESSOR DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, no uso de suas atribuições legais, estabelece as seguintes normas para regulamentação de seleção simplificada de até 2 estudantes de graduação e 01 estudante de pós-graduação para serem indicados a concorrer ao Emerging Leaders in The American Program – ELAP 2023-2024 pela universidade canadense Université du Quebec à Trois-Rivières (UQTR).

SUMÁRIO

| | |
|--|----------|
| 1. APRESENTAÇÃO..... | 2 |
| 2. DOS REQUISITOS E ELEGIBILIDADE | 2 |
| 3. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS..... | 3 |
| 4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO | 4 |
| 5. DA ELIMINAÇÃO | 5 |
| 6. DOS BENEFÍCIOS DA BOLSA ELAP..... | 5 |
| 7. DO PLANO DE ESTUDOS, EQUIVALÊNCIAS DE DISCIPLINAS E APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS LIVRES PARA OS QUE CURSARÃO DISCIPLINAS | 6 |
| 8. DO AFASTAMENTO POR MOBILIDADE | 7 |
| 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS | 7 |
| 10. CRONOGRAMA | 7 |

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O programa Emerging Leaders in the American Program – ELAP 2023-2024, promovido pelo governo canadense, oferece bolsas de estudo com o objetivo de apoiar o capital humano e a próxima geração de líderes nas Américas, ao mesmo tempo em que visa fortalecer os vínculos entre as instituições de ensino superior no Canadá e na América Latina e o Caribe. O regulamento do programa pode ser acessado **clikando aqui**.

1.2. Serão disponibilizadas até 03 vagas para indicação à UQTR estudantes interessados em concorrer ao Emerging Leaders in the American Program – ELAP 2023-2024 por esta universidade, sendo elas:

- a) 01 vaga para estudantes de graduação para realização de um período de estudos;
- b) 01 vaga para estudantes de graduação para realização de um período de estágio em pesquisa;
- c) 01 vaga para estudantes de pós-graduação para realização de um período de estudos ou estágio em pesquisa;

1.3. Os candidatos selecionados deverão iniciar seus estudos ou pesquisas em agosto de 2023 ou janeiro de 2024.

1.4. Os estudantes aptos poderão concorrer à bolsa vinculados à Université du Quebec à Trois-Rivières (UQTR), conveniada à UFABC.

1.5. A Universidade parceira oferta disciplinas apenas na língua francesa. Aos alunos interessados em realizar apenas pesquisa, exige-se a proficiência em inglês ou francês, além de um professor disposto a supervisioná-los e que forneça uma carta convite para a pesquisa.

1.6. O aluno deve consultar no site da UQTR os cursos que ela oferece, sendo que ele deve estar relacionado à sua área de estudo atual. As opções estão disponíveis na **página da universidade**.

1.7. O estudante deverá optar por realizar disciplinas ou estágio em pesquisa neste edital. Caso queira realizar estágio em pesquisa, deverá **prospectar um supervisor de estágio na UQTR** e obter a carta convite de supervisão do docente responsável pela pesquisa.

1.8. Após a nomeação dos estudantes, a UQTR inscreverá os candidatos para o Programa ELAP, onde deverão ser selecionados por comitê próprio, de acordo com os **critérios estabelecidos pelo programa**.

1.9. A nomeação dos estudantes pela UFABC não garante a concessão de bolsa por parte do ELAP.

2. DOS REQUISITOS E ELEGIBILIDADE

2.1. Para participar, **o candidato da graduação** deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser aluno regularmente matriculado, desde que não esteja em mobilidade acadêmica.
- b) Apresentar, cumulativamente, os seguintes critérios:

I. CR (Coeficiente de Rendimento) maior ou igual a 2,800;

II. CP (Coeficiente de Progressão) entre 0,3 e 0,9 ou CPk (Coeficiente de Progressão do curso específico) entre 0,45 e 0,9;

III. Ter cursado e completado, no mínimo, 3 quadrimestres completos na UFABC no momento da inscrição;

IV. Apresentar teste de proficiência ou certificado de cursos que comprove, no mínimo, o equivalente ao nível B2, de acordo com o CEFR, no idioma necessário para a participação:

- i. Para cursar disciplinas: comprovação de conhecimento em francês
- ii. Para realizar estágio em pesquisa: inglês ou francês, a depender do exigido pelo supervisor do estágio.

2.2. Para efeitos de classificação e seleção dos critérios previstos no item 3.1, serão considerados os coeficientes especiais para processos seletivos internos, conforme Resolução ConEPE nº 240 e Ato Decisório ConsEPE nº 202.

2.3. Para participar, o candidato da pós-graduação deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser aluno regularmente matriculado;
- b) Apresentar, cumulativamente, os seguintes critérios:

I. Não possuir reprovações;

II. Possuir, no máximo, um conceito C;

III. Ter cursado, no mínimo, 1 quadrimestre completo na UFABC no momento da inscrição e 3 quadrimestres completos na UFABC no momento da viagem;

IV. A data de defesa de tese/dissertação deve ser posterior ao retorno do programa;

V. Apresentar teste de proficiência ou certificado de cursos que comprove, no mínimo, o equivalente ao nível B2, de acordo com o CEFR, no idioma necessário para a participação:

- i. Para cursar disciplinas: comprovação de conhecimento em francês;
- ii. Para realizar estágio em pesquisa: inglês ou francês, a depender do exigido pelo supervisor do estágio.

2.4. Os estudantes deverão atender também a todas as outras exigências da IES estrangeira não especificadas e não conflitantes com as deste Edital.

- a) O cumprimento dos requisitos estabelecidos nos itens 2.1 ou 2.3 não exime o candidato de buscar informações e atender a eventuais procedimentos adicionais de inscrição e seleção na IES parceira.

Parágrafo único: O estudante que estiver com trancamento total de matrícula no período de inscrição para os programas de mobilidade de que trata este Edital não é elegível para ser selecionado.

3. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1. A inscrição deve ser realizada por meio de formulário eletrônico disponível em <http://ufabc.net.br/elapuqtr2023> até a data prevista no cronograma deste edital.

3.2. Concomitantemente com o preenchimento do formulário, o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar ao formulário de inscrição os seguintes documentos que comprovem o atendimento aos critérios estabelecidos no item 2.1., em formato .pdf:

| Para cursar disciplinas | Para realizar estágio em pesquisa |
|--|--|
| Histórico escolar atualizado emitido pela Central de Atendimento ao Estudante se | Histórico escolar atualizado emitido pela Central de Atendimento ao Estudante se |

| | |
|--|--|
| estudante de graduação ou pelo SIGAA se estudante de pós-graduação. | estudante de graduação ou pelo SIGAA se estudante de pós-graduação. |
| Comprovante de proficiência em francês, ou certificado de curso que comprove, no mínimo, o equivalente ao nível B2, de acordo com o CEFR | Comprovante de proficiência em inglês ou francês, ou certificado de curso que comprove, no mínimo, o equivalente ao nível B2, de acordo com o CEFR |
| <u>Formulário BIR-10 preenchido</u> de acordo com as <u>instruções no site da UQTR</u> | Carta de recomendação de um professor da UFABC, em inglês ou francês |
| Carta de recomendação de um professor da UFABC em inglês ou francês | Curriculum vitae em inglês ou francês com foto profissional |
| Curriculum vitae em francês com foto profissional | Carta de motivação em inglês ou francês |
| Carta de motivação em francês | Carta de convite do supervisor canadense (que pode ser pesquisado e contatado por meio da <u>página da UQTR</u>) |

Obs: Os candidatos selecionados deverão encaminhar também outros documentos necessários para a sua inscrição na plataforma da UQTR até 15 de março de 2023. É possível que seja solicitada a tradução juramentada de algum deles, que deverá ser providenciada pelo candidato. O acesso à plataforma será concedido somente aos candidatos selecionados.

3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4. Se, a qualquer momento, for constatada prestação de declaração falsa, omissão ou erro por parte do candidato, sua inscrição será sumariamente cancelada e implicará em sua exclusão do processo seletivo.

3.5. Será considerada válida apenas a última inscrição enviada pelo candidato e as informações nela constantes.

3.6. A ARI não se responsabiliza por excesso de tráfego na rede ou outros problemas de ordem técnica que acarretem na interrupção da inscrição do candidato.

3.7. A lista dos candidatos indicados e não elegíveis será divulgada pela Assessoria de Relações Internacionais, de acordo com o calendário estipulado neste edital.

3.8. Caso o estudante seja selecionado pelo programa ELAP, o resultado será informado de acordo com o prazo determinado pela Universidade de destino.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. A ARI divulgará o resultado final dos candidatos selecionados a serem nomeados para a UQTR, bem como a lista de espera, quando aplicável, de acordo com o cronograma previsto neste edital;

4.2. Serão selecionados **os candidatos de graduação** inscritos e elegíveis, classificados de acordo com os seguintes critérios, em ordem decrescente de prioridade:

- a) Não ter participado anteriormente de programa de mobilidade acadêmica;
- b) Maior Coeficiente de Rendimento;
- c) Maior Coeficiente de Aproveitamento;

- d) Maior CP/CPk;
 - e) Menor quantidade de reprovações.
- 4.3. Serão selecionados os candidatos de pós-graduação inscritos e elegíveis, classificados de acordo com os seguintes critérios, em ordem decrescente de prioridade:
- a) Menor prazo de defesa de tese/dissertação;
 - b) Maior quantidade de disciplinas aprovadas com conceito A;
 - c) Data de nascimento mais antiga;
- 4.4. Caso haja mais inscritos que vagas disponíveis, será composta lista de espera de acordo com a classificação descrita no item 4.2. e 4.3.
- 4.5. Caso não haja candidatos de graduação inscritos e elegíveis para estudo, a vaga será destinada para a lista de espera de candidatos de graduação para pesquisa.
- 4.6. Caso não haja candidatos de graduação inscritos e elegíveis para pesquisa, a vaga será destinada para a lista de espera de candidatos de graduação para estudo.
- 4.7. Caso não haja candidatos de graduação inscritos e elegíveis para estudo e pesquisa, as vagas serão destinadas para a lista de espera de candidatos de pós-graduação.
- 4.8. Caso não haja candidatos de pós-graduação inscritos e elegíveis, a vaga será destinada para a lista de espera de candidatos de graduação para pesquisa.

5. DA ELIMINAÇÃO

- 5.1. Serão eliminados os candidatos que não enviarem a inscrição conforme requisitos previstos no item 3 e seus subitens.
- 5.2. Serão eliminados os candidatos que não atenderem aos requisitos de elegibilidade do item 2 e seus subitens.
- 5.3. O candidato torna-se inelegível se:
- a) Possuir cidadania canadense ou residência permanente no país;
 - b) Tenha sido anteriormente beneficiado por algum outro programa de bolsa financiado pelo governo canadense;
 - c) Estiver matriculado em uma universidade canadense no momento da inscrição.

6. DOS BENEFÍCIOS DA BOLSA ELAP

- 6.1. O aluno de graduação selecionado pelo ELAP receberá do governo canadense uma bolsa no valor de 8.200 dólares canadenses para utilizar por quatro meses ou um período acadêmico de estudo ou pesquisa na UQTR.
- 6.2. O aluno de pós-graduação selecionado pelo ELAP receberá do governo canadense uma bolsa no valor de 8.200 dólares canadenses para utilizar por quatro meses ou um período acadêmico de estudo ou pesquisa na UQTR ou uma bolsa no valor de 11.100 dólares canadenses para utilizar por cinco ou seis meses para pesquisa na UQTR.
- 6.3. Caso o estudante selecionado neste edital não seja contemplado com a bolsa do programa ELAP, ele poderá participar da mobilidade para a UQTR, desde que consiga arcar com os custos

necessários de visto, deslocamento, acomodação, seguro viagem com cobertura para tratamento de COVID, alimentação, entre outros.

- a) Caso a modalidade de inscrição seja para realização de estágio em pesquisa, o supervisor da UQTR deve estar ciente e de acordo que o estágio não se dará por meio da participação no ELAP.

7. DO PLANO DE ESTUDOS, EQUIVALÊNCIAS DE DISCIPLINAS E APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS LIVRES PARA OS QUE CURSARÃO DISCIPLINAS

7.1. Os estudantes de pós-graduação devem verificar as normas vigentes do programa de pós-graduação ao qual está vinculado e contatar a sua respectiva coordenação para o aproveitamento das atividades realizadas no exterior.

7.2. O plano de estudos deve ser realizado pelos estudantes de graduação que forem aprovados e selecionados para receber a bolsa ELAP do governo canadense.

7.3. Para acompanhar e controlar o desempenho acadêmico do estudante no exterior, o candidato de graduação aprovado, antes do início das atividades previstas no exterior, deverá apresentar à Assessoria de Relações Internacionais o Plano de Estudos devidamente preenchido para que possa ser avaliado e assinado pelo Agente de Internacionalização (AI) da UFABC do curso ao qual as disciplinas a serem equivalidas ou aproveitadas estejam vinculadas;

7.4. Do plano de estudos:

- a) O plano de estudos deverá conter a descrição das disciplinas do exterior; as ementas das disciplinas do exterior, contendo o conteúdo programático, bibliografia; as respectivas cargas horárias de aulas teóricas e práticas a serem cursadas nas IES de destino em cada período acadêmico; as ementas das disciplinas da UFABC para as quais solicita equivalência; e a eventual indicação da quantidade de créditos livres a serem aproveitados. Para o plano de estudos será disponibilizado modelo pela ARI.

7.5. Anexo ao plano de estudos, o estudante deverá apresentar o histórico da UFABC atualizado até o último quadrimestre concluído e o atestado de matrícula com as disciplinas em andamento do quadrimestre vigente, quando aplicável.

7.6. O plano de estudos será analisado pelo Agente de Internacionalização em até 45 dias contados da data de apresentação dos documentos na ARI;

7.7. Mediante aprovação do plano de estudos pelo Agente de Internacionalização, a equivalência das disciplinas e o aproveitamento dos créditos livres serão inseridos no histórico escolar do estudante nos quadrimestres em que constar a mobilidade acadêmica, após a apresentação à Assessoria de Relações Internacionais do histórico escolar fornecido pela IES estrangeira ao estudante, em que constem as aprovações das disciplinas cursadas;

7.8. O candidato que não apresentar plano de estudos ou que tenha o plano de estudos modificado durante o período de mobilidade, após o término das atividades no exterior, deverá solicitar a equivalência de disciplinas e o aproveitamento de créditos livres, conforme as orientações disponibilizadas na **página da ARI**.

7.9. O aproveitamento de créditos livres se dará em conformidade com a Resolução ConsEPE nº. 115.

8. DO AFASTAMENTO POR MOBILIDADE

8.1. Os estudantes de pós-graduação que forem aprovados e selecionados para receber a bolsa ELAP do governo canadense deverão manter o seu vínculo ativo no programa de pós-graduação ao qual está vinculado através da realização de matrícula em elaboração parcial de tese/dissertação, durante todo o período de participação no programa.

8.2. Os estudantes de graduação que forem aprovados e selecionados para receber a bolsa ELAP do governo canadense deverão solicitar o afastamento por mobilidade.

8.3. O afastamento por mobilidade do candidato aprovado será de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução ConsEPE nº. 113.

8.4. O estudante deverá preencher o formulário de solicitação de afastamento por mobilidade disponibilizado no endereço eletrônico da ARI, e enviá-lo para mobilidade@ufabc.edu.br, juntamente com uma cópia da comunicação formal de aceitação do estudante emitida pela IES de destino, cópia da carta de concessão da bolsa de estudos fornecida pelo governo canadense e cópia do seguro viagem com cobertura para tratamento de COVID, em até 15 (quinze) dias antes do início das atividades previstas no exterior;

8.5. O estudante terá seu vínculo de matrícula registrado na condição de mobilidade acadêmica, sendo esse período computado na contagem para integralização do curso no qual esteja matriculado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações relativas ao presente certame no site da ARI.

9.2. Os estudantes aprovados deverão, após o término do período de pesquisa, enviar à Assessoria de Relações Internacionais um depoimento sobre a experiência e percepções .

9.3. Casos omissos e situações não contempladas neste Edital serão tratados pela Assessoria de Relações Internacionais, consultadas as devidas instâncias e áreas quando pertinente.

10. CRONOGRAMA

| | |
|---|------------------------------|
| Inscrições | Até dia 14/02/2023, às 23h59 |
| Divulgação dos candidatos selecionados, inaptos e da lista de espera | Até às 18h do dia 16/02/2023 |
| Nomeação dos candidatos selecionados para a UQTR | 17/02/2023 |
| Upload dos documentos de inscrição por parte dos selecionados na plataforma da UQTR | Até 15/03/2023 |
| Notificação aos selecionados para as bolsas pelo governo canadense | Final de maio de 2023 |
| Chegada em Canadá e início da estância na UQTR | Agosto 2023 ou janeiro 2024 |

Dalmo Mandelli

Assessor de Relações Internacionais